

ADENDO nº 001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A UNIDADE DO SENAC, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Administração Regional no Amazonas, por meio de sua Comissão de Licitação, torna pública a alteração do subitem 5.2.2.1, 5.2.2.2 e 5.5.1 do Edital.

ONDE SE LÊ:

5.2.2.1. No caso de Revenda/Distribuidor, declaração específica ao SENAC emitida pelo fabricante do (s) bem (ns) ofertados, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, com Firma Reconhecida, e registrado em cartório indicando o Licitante como seu Revendedor autorizado a comercializar os produtos, bem como prestar manutenção em local de sua sede e dar garantia de pelo menos 05 (cinco) anos, nos itens cotados.

5.2.2.2. No caso de fabricante, declaração específica ao SENAC, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, com Firma Reconhecida, e registrado em cartório, indicando empresa autorizada a prestar manutenção em local de sua sede e prestar garantia de 5 (cinco) anos para o objeto cotado.

5.5.1. Apresentar Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica, com data de emissão, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores a data da abertura da presente licitação e cujo prazo de validade esteja vigente.

LEIA-SE:

5.2.2.1 No caso de Revenda/Distribuidor, declaração específica ao SENAC emitida pelo fabricante do (s) bem (ns) ofertados, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, indicando o licitante como seu Revendedor autorizado a comercializar os produtos, bem como prestar manutenção em local de sua sede e dar garantia de pelo menos 05 (cinco) anos, nos itens cotados.

5.2.2.2 No caso de fabricante, declaração específica ao SENAC, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, indicado empresa autorizada a prestar manutenção em local de sua sede e prestar garantia de 5 (cinco) anos para o objeto cotado.

5.5.1. Apresenta Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, emitida no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação dos documentos de habilitação, devendo ainda estar dentro do prazo de validade.

Neste sentido, ficam mantidas todas as demais condições do Edital nº 001/2025 e seus anexos.

Manaus (AM), 01 de outubro de 2025.

Comissão Permanente de Licitação
SENAC/AM